



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – 02/2026

Processo nº: 29/SEMAP/2026.

Objeto: Empenho estimativo para pagamento das faturas de água referente aos meses de janeiro a dezembro de 2026.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

INTRODUÇÃO

Este documento descreve as primeiras etapas da fase de planejamento e apresenta a pesquisa necessária para contratar uma solução que atenda aos requisitos abaixo.

O principal objetivo é estudar detalhadamente os requisitos e determinar no mercado a melhor solução para satisfazer as necessidades, respeitando as regras e princípios vigentes da administração pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação, através de inexigibilidade de licitação, da prestação de serviços de água e esgoto para atender as necessidades da SEMAP.

O pagamento de custos de água e esgoto se faz necessária tão logo ocorra seu consumo por meio de rede, essa distribuída pela autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto junto a Prefeitura de Primavera de Rondônia, e enquanto não houverem outras vias de consumo e descarte de dejetos mais eficientes para a Administração todo o consumo se dará por meio de sua rede.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme prevista no Plano de Contratação Anual de Compras (PAC) para o ano de 2026, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, bem como, com as leis orçamentárias e sendo o orçamento capaz de cobrir as despesas desta aquisição.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na execução das despesas deverá se seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Termo de Referência e em seus complementos.

É necessário que a empresa seja responsável e autorizada a explorar o serviço de água e esgoto no Município de Primavera de Rondônia, onde funcionam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e suas unidades.

O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato.

No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

As unidades consumidoras dos serviços de água e esgoto são:

LOCAL	CODIGO DE LIGAÇÃO
SEDE DA SEMAP	628-9
BARRAÇÃO DE COLETA SELETIVA	11391-0

Atualmente o valor da tarifa fixa para órgãos públicos é de R\$ 143,01, sendo R\$ 140,90 fo fornecimento de água e R\$ 2,11 de taxa de serviços da AGERO, referente a dezembro de 2025.

Considerando a possibilidade de as unidades administradas por esta secretaria ultrapassarem a metragem de 30 m² de água pela ocorrência de construções e reformas em suas dependências e entendendo-se como prudente o aditivo de 15% sobre o valor corrigido da taxa.

Obtém-se que o custo das faturas de água e esgoto alcançam o valor corrigido de R\$ 156,85, sendo o período desta estimativa de 12 meses para todas as 2 unidades, resulta-se no valor de R\$ 1.882,20 por unidade e R\$ 3.764,40 para toda a secretaria.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no artigo 18, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento realizou uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração Pública.

Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de água e gestão do esgoto na base territorial do município, por restar inviabilizada a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

Conclui-se que o serviço de água e esgoto é um serviço sob regime de monopólio reconhecida como serviço público e fundamenta-se na inexigibilidade de licitação.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais da SEMAP.

Saliento que as quantidades foram estimadas pelos valores de anos anteriores, sendo que há previsão no PCA e existe empresa capaz para a prestação do serviço.

Havendo nesse caso a contratação direta, fundamentada na inexistência de pluralidade de fornecedores devido à situação de monopólio no serviço no município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, no presente caso, visando celeridade e considerando o baixo impacto na concentração de mercado, verifica-se que o parcelamento é inviável, optando-se assim pelo não parcelamento dos itens, pois o fornecedor é agente titular de permissão de serviço público, tendo exclusividade na prestação desses serviços na cidade de Primavera de Rondônia/RO.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

A contratação visa o fornecimento de serviço de água e esgoto e a viabilização dos trabalhos administrativos, atendimento ao público e nas diversas unidades de ensino desta Secretaria. Portanto, o macro resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Devendo apenas a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária acompanhar o fornecimento dos serviços, tendo em vista que a Prefeitura Municipal dispõe de gestor e fiscal de contrato.

11 – POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes pela Administração ao manter ciência da responsabilidade da empresa atender a demanda. É inviável a subcontratação pela característica própria da inexigibilidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dispensado nos termos do § 2º, art. 18 da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação periódica e frequente, sendo os impactos ambientais controlados por outras instituições devido a abrangência de atuação da referida empresa detentora do monopólio.

13 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção para a contratação direta encontra respaldo na singularidade do serviço, cuja exclusividade de prestação recai sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 02.984.038/0001-71, com sede na avenida Efraim Goulart de Barros, número 3875, bairro Centro, município de Primavera de Rondônia.

A legislação pertinente, notadamente o inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, valida a escolha pela empresa como única fornecedora possível na localidade, dado seu status de concessionária exclusiva. É imprescindível destacar que no município o SAAE detém o monopólio legal para a prestação tais serviços, sendo o único agente capaz de atender às demandas específicas da SEMAP.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
GESTÃO 2025/2028

Adicionalmente, a necessidade inquestionável dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura fundamenta a imperatividade da continuidade e regularidade do fornecimento. Esses serviços, essenciais para a qualidade de vida da população, demandam uma fonte segura e ininterrupta de água, reforçando a justificativa para a contratação direta. Dessa forma, a escolha da referida como única fornecedora se coaduna com a legislação vigente, respeitando a exclusividade legal e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Primavera de Rondônia, 05 de janeiro de 2026.

ELABORAÇÃO

ÉDINA DO AMARAL DIAS
Técnica Agrícola
Mat. 1396

AUTORIZAÇÃO

OSMAR ARAUJO PAVAN
Secretário Municipal da SEMAP
Port. 234/GP/2025







Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	Preliminar - ETP	06/01/2026

ID: 18126	Processo	Documento
CRC: 5C3DDA4B		
Processo: 3-29/2026		
Usuário: EDINA DO AMARAL DIAS		
Criação: 06/01/2026 11:37:48	Finalização: 06/01/2026 11:41:29	

MD5: **26383CEA0A25B7630BBFB666C88286B3**
SHA256: **F5AE39E09CF98B68576ED2A3AA030FAAF0E82B81826E9515394F777449F72952**

Súmula/Objeto:
PAGAMENTO DE DESPESAS DE AGUA E ESGOTO - SEMAP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE, AGRIC E PECUÁRIA Primavera de Rondônia RO 06/01/2026 11:37:48

ASSUNTOS

DESPESA COM CONSUMO DE AGUA E ESGOTO 06/01/2026 11:37:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 OSMAR ARAUJO PAVAN Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária 06/01/2026 11:42:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 EDINA DO AMARAL DIAS TÉCNICA AGRÍCOLA 06/01/2026 11:43:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 18126 e o CRC 5C3DDA4B.